



ORDEM DE COMPRAS/SERVIÇO

Nome: **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS**
End: Rua T-14, nº 249
Cep: 74230-130
Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços)
CNPJ: **02.106.664/0001-65** Insc. Mun.: Isento
Site: www.ovg.org.br Insc. Estadual: Lei Federal nº 3.193 / 1957

Número: **070/2023**
Emissão: **27/04/23**
Processo: **202300058000611**

Fornecedor **Setor Requisitante: GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E TRANSPORTE**
Nome: L M DE OLIVEIRA E SILVA CNPJ: 23.533.510/0001-20
Fone: (62) 4101-1640 / (62) 99809-8008 Contato: Stella Borges Email: atendimento@lux88@gmail.com
End: AV SAO PAULO Nº: 1571 CEP: 74.830-045
Bairro: BRO JARDIM DAS ESMERALDAS Cidade: GOIANIA Estado: Goiás
Dados bancários: Santander - Agência: 1223 - Conta corrente: 1300038-1

Item	Cod.	Descrição	m ²	R\$ Unit	Qty	R\$ Total
001	-	Remoção e limpeza / Caminhão baú 3/4	25	500,00	01	R\$ 500,00
002	-	Remoção e envelopamento / Caminhão baú 3/4	25	3.800,00	02	R\$ 7.600,00
003	-	Remoção e envelopamento / Van Master (loja)	30	4.100,00	01	R\$ 4.100,00
004	-	Remoção e envelopamento / Fiorino furgão	23	3.400,00	01	R\$ 3.400,00
005	-	Remoção e plotagem parcial / Camioneta	15	2.000,00	04	R\$ 8.000,00
006	-	Remoção e plotagem parcial / Van Master	12	1.800,00	02	R\$ 3.600,00
007	-	Remoção e plotagem parcial / Kombi	10	1.300,00	01	R\$ 1.300,00
008	-	Remoção e plotagem parcial / Kangoo (ambulância)	10	1.200,00	04	R\$ 4.800,00
009	-	Envelopamento / Caminhão baú toco	35	5.300,00	01	R\$ 5.300,00
010	-	Envelopamento / Micro-ônibus Sprinter	19	2.500,00	01	R\$ 2.500,00
011	-	Plotagem parcial / Caminhão 3/4 (somente cabine)	3	390,00	02	R\$ 780,00
012	-	Kit imantado c/ 6 peças cada	**	120,00	20	R\$ 2.400,00
Valor por extenso: Quarenta e quatro mil, duzentos e oitenta reais			Total	R\$	44.280,00	

Cond. Pagamento: O pagamento será via depósito bancário com prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do material e apresentação da Nota fiscal.

Prazo de Entrega: em até 30 (trinta) dias após o recebimento desta ordem de compra.

Atenção: É obrigatório a apresentação desta na entrega de qualquer material / serviço na OVG. A contratada deverá encaminhar juntamente com as notas fiscais, certidões de regularidade fiscal e trabalhistas, exigidas na contratação.

Observações. No item 12 da tabela acima deverão conter em cada kit os seguintes adesivos magnéticos: 01 unidade logo da OVG (0.23 x 0.18 cm), 02 unidades da logo da OVG (0.53 x 0.40 cm), 01 unidade logo do Governo do Estado (0.20 x 0.20 cm), 02 unidades slogan " Faz Bem Fazer o Bem" (0.35 x 0.40 cm). **Os veículos deverão ser plotados de acordo com a arte e cores apresentada pela Gerência de Comunicação e Marketing Institucional (GCMI) constantes no Anexo I, do Termo de Referência.** A CONTRATADA deverá informar o local onde serão realizados os serviços de plotagem do(s) veículo(s) dentro do município de Goiânia ou Região Metropolitana. A CONTRATADA Responsabilizar-se-á pela remoção, preparação e aplicação de nova plotagem dos veículos. Todos os materiais e equipamentos necessários para execução dos serviços são de inteira responsabilidade da Contratada.

A Contratada deverá agendar com o funcionário responsável (062 3201-9448), designado pela OVG a data para envio do(s) veículo(s) no local da realização do serviço da instalação dos adesivos. Durante este período a contratada responderá pela guarda e conservação do(s) veículo(s), mantendo sua integridade e pleno funcionamento. Os serviços deverão ser entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência sob pena de não recebimento dos mesmos. A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas no Termo de Referência. Verificando-se defeito(s) no(s) serviço(s) executado(s), a empresa será notificada para sanar ou substituí-lo(s), parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 02 (dois) dias, às suas expensas, ainda que constatado depois do recebimento definitivo. A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas no termo. O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente. O fornecedor que descumprir com suas obrigações, injustificadamente, ficará sujeito às penalidades previstas no subitem 9.7 do Regulamento para Aquisição da OVG. Entrega: **Humberto Barbosa ou Patricia Borowski (GALT) 062 3201-9448. A ARTE DEVERÁ SER APROVADA PELA OVG. SR. FORNECEDOR, AO RECEBER ESTA ORDEM DE COMPRAS, FAVOR ASSINÁ-LA E CARIMBÁ-LA E DEVOLVER DE IMEDIATO AO SOLICITANTE.**

Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a Nota Fiscal comprovante do SIMPLES para não retenção dos impostos e contribuições devidos, caso contrário serão retidos e recolhidos.

Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.

Diretora Geral Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado	Diretor Administrativo e Financeiro Sérgio Borges Fonseca Júnior	Recibo/CONTRATADO
--	--	--------------------------